



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

PROPOSTA N.º 18/2023

De harmonia com o preceito legal contido na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetemos a V. Exa., para discussão e aprovação, a proposta de “Contrato Interadministrativo. União Freguesia de Cebolais de Cima e Retaxo. Realização de obras nos edifícios das sedes das Juntas de Freguesia de Cebolais de Cima e Retaxo”.

Mais se informa que a mesma foi aprovada, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal, realizada em 15 de março de 2023.

Paços do Município de Castelo Branco, 17 de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal


Leopoldo Martins Rodrigues

*Nº Contradição / 158
Nº 50 / 12 / 2023
2023/03/03*



*AO EXECUTIVO
2023-2-28*

Câmara Municipal de Castelo Branco

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
de **03/03/2023**

Deliberação - Aprovar por:

Unanimidade

Maioria

INFORMAÇÃO

Nº.3697 de 27/02/2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nel O Dir. DAG,

[Signature]

ASSUNTO: Freguesia de Cebolais de Cima e Retaxo. Contrato Interadministrativo. Realização de obras nos edifícios das sedes das Juntas de Freguesia de Cebolais de Cima e Retaxo.

1 – A Freguesia de Cebolais de Cima e Retaxo pretende levar a efeito a realização de obras nos edifícios das sedes das Juntas de Freguesia de Cebolais de Cima e Retaxo.

2 – Considerando que nos termos da alínea j), do nº 1, do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12/9, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações.

3 – Assim, em face do exposto e nos termos da alínea m), do nº 1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12/9, não se vê inconveniente que a Câmara Municipal aprove o apoio de €74.107,25 (setenta e quatro mil cento e sete euros e vinte cinco centimos) à Freguesia de Cebolais de Cima e Retaxo, devendo deliberar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de apoio a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um contrato interadministrativo, devendo a respetiva União de Freguesias cumprir os requisitos legais em matéria de contratação pública.

À consideração do Sr. Presidente

O Diretor do Departamento de Administração Geral,

Digitally signed by FRANCISCO
JOSÉ ALVEIRINHO CORREIA
Date: 2023.02.27 08:44:55
+00:00

Dr. Francisco José Alveirinho Correia